

Decreto nº 190, de 11 de Junho de 1971.

"Constitui a Comissão Municipal do Mobraal de Aguas da Truta"

Wilson Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Aguas da Truta, usando de atribuições legais, considerando que a Fundação Mobraal está iniciando um programa de impacto em todo o país para alfabetização de adolescentes e adultos e semiqualificação da mão-de-obra;

Considerando que esse movimento é orientado de forma a que a sua execução seja a nível municipal.

Considerando que a Administração Municipal está em condições de convocar os grupos comunitários para participar desse programa;

Considerando, finalmente, a necessidade de instruir um órgão local com a estrutura simples e flexível para atender a essas atribuições.

Decreta:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Mobraal da Estância Hidromineral de Aguas da Truta, com o objetivo de Alfabetização Funcional da faixa etária de 12 a 35 anos, sob a orientação e supervisão do Movimento Brasileiro de Alfabetização - Mobraal - Central e em harmonia com os órgãos Federais e Estaduais.

Parágrafo Único - As funções de Membros das Comissões Municipais serão exercidas gratuitamente e considerados serviços relevantes ao poder público.

Artigo 2º - A Comissão Municipal do Mobraal da Estância Hidromineral de Aguas da Truta, será constituída, pelo menos, dos seguintes membros:

- I - Conselho Comunitário;
- II - Presidente;
- III - Secretário - Executivo;
- IV - Coordenador Geral;
- V - Encarregado de Assuntos Financeiros;
- VI - Encarregados da Propaganda e Divulgação

§ 1º - As atribuições dos Membros da Comissão serão fixadas pelo Regulamento.

§ 2º - Nos casos de renúncia, impedimento ou licença, o Prefeito designará o substituto.

Artigo 3º - As despesas com este Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Primário Municipal.

Artigo 4º - Fica criado o Fundo Especial para Alfabetização, de natureza contábil, com a finalidade de centralizar o movimento financeiro da Comissão do Mobraal deste Município.

Artigo 5º - Fica aprovado o Regulamento da Comissão Municipal que com este Decreto é baixado.

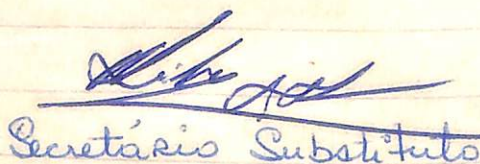
Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário Prefeitura da Estância Hidromineral de Aguas da Trata, aos onze dias do mês de Junho de mil novecentos e setenta e um.



Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura na data supra



Secretário Substituto